

Política de Investimento 2019

Planos

BD ELETROBRÁS

CD ELETROBRÁS

CV ONS

CV EPE

CD CERON

PGA



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 2/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	5
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS	5
2.2.1. CONSELHO DELIBERATIVO (CDE)	6
2.2.2. CONSELHO FISCAL (CFE).....	7
2.2.3. DIRETORIA EXECUTIVA (DEE)	9
2.2.4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ).....	10
2.2.5. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO (AETQ).....	10
2.2.6. COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS (CEI)	10
2.2.7. COMITÊ GESTOR DE CARTEIRAS (CGC)	11
2.2.8. ANALISTA DE INVESTIMENTOS	12
3. POLÍTICA DE ALÇADAS	13
4. DESIGNAÇÃO DE AETQ.....	15
5. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS	15
6. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS	15
7. CONFLITOS DE INTERESSE.....	19
8. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	20
8.1.1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO	20
8.1.2. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO	21
8.1.3. MEDIDAS DE CONTROLE	22
9. DIRETRIZES GERAIS APLICADAS AOS INVESTIMENTOS.....	22
10. METAS DE RENTABILIDADE	23
11. RENTABILIDADE HISTÓRICA POR PLANO, SEGMENTO E PERFIL.....	24
12. TAXAS REAIS DE JURO UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES ATUARIAIS	27
13. ESTUDO DE SOLVÊNCIA DOS PLANOS BD ELETROBRÁS E CD SALDADO (BPDS)	27
14. ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS POR PLANO.....	28
14.1.1. ALOCAÇÃO E RENTABILIDADE DA RENDA FIXA POR PLANO.....	29
14.1.2. SELEÇÃO DE ATIVOS NA RENDA FIXA.....	30
14.2.1. ALOCAÇÃO E RENTABILIDADE DA RENDA VARIÁVEL POR PLANO	32



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO:	DATA DA EDIÇÃO:	VIGÊNCIA:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	30/11/2018	01/01/2019 a 31/12/2019	360ª Reunião do CDE	14/12/2018	PLT-018	CORPORATIVA	3/61

14.2.2.	PERFIS DE INVESTIMENTO.....	32
14.2.2.1.	POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO DOS PERFIS.....	33
14.2.3.	SELEÇÃO DE ATIVOS NA RENDA VARIÁVEL.....	33
14.2.4.	SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	34
15.	SEGMENTO IMOBILIÁRIO.....	34
16.	OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS).....	35
17.	INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	36
18.	INVESTIMENTO NO EXTERIOR.....	36
19.	RENTABILIDADE ESPERADA PARA 2019.....	37
20.	ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS.....	38
21.	USO DE DERIVATIVOS.....	42
22.	RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.....	43
23.	GLOSSÁRIO.....	44

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 4/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

ANEXOS

ANEXO I - CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE DE CADA PLANO

1. CENÁRIO ECONÔMICO
2. CENÁRIOS PARA OS INVESTIMENTOS
3. CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE POR PLANO
4. BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

ANEXO II - SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CRITÉRIO DE MARCAÇÃO DE TÍTULOS (apreçamento)

1. SEGREGAÇÃO DE CARTEIRAS (gestão interna)
2. SEGREGAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO (gestão externa)

ANEXO III - SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 5/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

1. OBJETIVO

1.1.A Política de Investimento 2019-2023 deve ser aplicada individualmente aos planos de benefícios previdenciários e administrativo geridos pela Entidade, tem como objetivos:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de sessenta meses, prevendo revisões anuais. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.661/2018, de 25 de maio de 2018.

Na elaboração da Política de investimento 2019-2023 foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando as modalidades dos planos de benefícios, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

Após cumprir as etapas do processo decisório interno, que inclui a apreciação dos comitês, a PI 2019 é submetida pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho Deliberativo. Para a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) está designado o Diretor Financeiro.

Considerando o porte e complexidade da ELETROS, o Conselho Deliberativo da ELETROS deliberou por atribuir cumulativamente a função de administrador responsável pela gestão de riscos (ARGR) ao exercente da função de AETQ. Sendo assim, o responsável pelos investimentos e pela administração e gerenciamento de riscos junto ao órgão supervisor.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 6/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

2.1. RESPONSABILIDADES E DEVERES INDIVIDUAIS COMUNS A TODOS

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à ELETROS, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

2.1.1. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

2.1.2. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

2.1.3. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;

2.1.4. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à ELETROS ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e

2.1.5. Comunicar imediatamente qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ELETROS, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

2.2. DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

2.2.1. CONSELHO DELIBERATIVO (CDE)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 7/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

- Autorizar investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores do plano de benefícios, quando aqueles não forem em títulos públicos. - Autorizar investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.	- Exercer maior controle sobre operações de grande vulto.
- Autorizar os investimentos nas modalidades de renda variável permitidas pela legislação e não previstas na PI 2019.	- Mitigar a possibilidade de ocorrência de operações conflitantes com a legislação em vigor.
- Aprovar as operações que envolvam a alienação e constituição de ônus sobre bens imóveis.	- Observar os limites legais e de liquidez dos planos.
- Aprovar a definição de encargos financeiros das operações com participantes (empréstimos)	- Assegurar que os valores envolvidos não prejudiquem a rentabilidade dos planos.
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).	- Assegurar que o Diretor Estatutário nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).	- Assegurar que o profissional nomeado tenha competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Verificar, a qualquer tempo, a veracidade e precisão dos dados e realizações da Diretoria Executiva, questionando-os e sugerindo correções.	- Realizar o controle sobre os dados informados, mitigando erros e imprecisões.
- Deliberar acerca das demonstrações financeiras.	- Aprovar os demonstrativos contábeis e prestar contas ao Conselho Fiscal e reguladores, disponibilizando suas informações aos participantes e assistidos.

2.2.2. CONSELHO FISCAL (CFE)

Responsabilidades	Objetivos
- Fiscalizar as atividades de investimento da ELETROS.	- Assegurar que a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.

**POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

EDIÇÃO:	DATA DA EDIÇÃO:	VIGÊNCIA:	APROVAÇÃO:	DATA DA APROVAÇÃO:	REFERÊNCIA:	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO:	PÁGINA:
1	30/11/2018	01/01/2019 a 31/12/2019	360ª Reunião do CDE	14/12/2018	PLT-018	CORPORATIVA	8/61

<p>- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais;</p> <p>- Manifestar-se em relatório sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:</p> <p>(i) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimento.</p> <p>(ii) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso.</p> <p>(iii) Manifestações dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.</p> <p>(iv) Acompanhamento do orçamento da entidade.</p>	<p>- Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano;</p> <p>- Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir as potenciais desconformidades;</p> <p>- Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas;</p> <p>- Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual;</p> <p>- Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.</p>
<p>- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.</p>	<p>- Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.</p>
<p>- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.</p>	<p>- Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.</p>
<p>- Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.</p>	<p>- Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.</p>
<p>- Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e demais comitês.</p>	<p>- A atividade de controle da ELETROS exige permanente acompanhamento, das atividades e decisões efetuadas. Para tanto, a leitura atenta de todas as decisões tomadas é importante para que o conselheiro tenha condições de solicitar eventuais esclarecimentos ou documentos adicionais, se for o caso.</p>

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 9/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	-----------------

- Verificar a adequação e razoabilidade dos critérios adotados para registro de provisões, bem como para a contabilização de créditos a receber como de “liquidação duvidosa”.	- Visa evitar distorções na avaliação da situação patrimonial dos investimentos, mitigando o risco de erro na apuração dos resultados do exercício
--	--

2.2.3. DIRETORIA EXECUTIVA (DEE)

Responsabilidades	Objetivos
- Elaborar e propor a Política de Investimento, bem como suas respectivas atualizações anuais.	- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Celebrar contratos com prestadores de serviços.	- Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
- Monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	- Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas. - Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. -Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de previdência complementar fechada.
- Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitês de Investimentos e de riscos.	- O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões dos colegiados de assessoramento podem complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a tomada de decisão, assim como lhe compete convocar qualquer dos membros dos comitês para prestação



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 10/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

	de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.
--	---

2.2.4. ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimento, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

2.2.5. ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.
- Realizar a análise prévia dos riscos de investimentos, incluindo as respectivas garantias.	- A análise prévia do ARGR se destina ao controle <i>ex-ante</i> , de caráter preventivo, constituindo-se em elemento obrigatório no processo de aplicação. Visa assessorar o processo de tomada de decisão de investimento, manifestando-se especificamente acerca dos riscos identificados em determinado veículo/ativo, bem como de seus efeitos sobre o risco total da carteira de investimentos.

2.2.6. COMITÊ EXECUTIVO DE INVESTIMENTOS (CEI)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores.	- Implementar as atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 11/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Elaborar a proposição de Política de Investimento, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	- Auxiliar o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Aprovar a celebração de contratos com prestadores de serviços relacionados às atividades de investimento.	- Executar as ações preparatórias para a contratação de prestadores de serviços relacionados a atividade de investimentos.
- Mensalmente, monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Auxiliar o AETQ/ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados por outros Comitês.	- Complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a formação de opinião técnica e proposições de operações, assim como lhe é facultado, no curso de sua atividade, solicitar aos membros do Comitê Gestor de Carteiras (CGC) a prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.
- Propor ao Conselho Deliberativo investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores do plano de benefícios, quando aqueles não forem em títulos públicos. - Propor ao Conselho Deliberativo investimentos iguais ou superiores a 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios.	- Cumprir com as exigências legais e internas, exercendo com reponsabilidade as demandas com operações de grande vulto.

2.2.7. COMITÊ GESTOR DE CARTEIRAS (CGC)

Responsabilidades	Objetivos
- Opinar sobre a aplicação dos recursos garantidores.	- Assessorar a Comitê Executivo de Investimento (CEI) nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.
- Mensalmente, monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Auxiliar o AETQ/ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 12/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Realizar as ações de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionadas às atividades dos investimentos.	- Viabilizar as atividades relacionadas a gestão de serviço de terceiros por meio da execução colegiada dos processos seletivos, que devem servir de base para a proposição de contratação, aplicação de penalidades contratuais ou descontinuidade dos contratos.
--	--

2.2.8. ANALISTA DE INVESTIMENTO

Responsabilidades	Objetivos
- Participar da elaboração e análise de pareceres, contratos, convênios e outros documentos relacionados com as atividades de sua área de atuação.	- Caracterizar as responsabilidades dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes
- Consultar, analisar e/ou acompanhar alterações da legislação pertinente, a aplicabilidade de leis, normas, regulamentos, modelos, métodos e práticas relacionadas com as atividades de sua área de atuação.	- Possibilitar o conhecimento das modificações normativas e subsidiar a construção de alternativas de investimento, considerando as restrições existentes na regulamentação vigente.
- Emitir pareceres técnicos sempre que necessário, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	- Participar de atividades de avaliação de prestadores de serviço, a fim de subsidiar as decisões relativas aos terceirizados.
- Planejar, elaborar, analisar e emitir pareceres sobre planos, programas, projetos relativos à sua área de atuação.	- Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes à sua área de atuação.
- Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.	- Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimento, perseguindo níveis de rentabilidade suficientes para o atingimento das metas, dentro dos parâmetros de risco definidos.
- Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, contratos, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada.	- Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 13/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.	- Colaborar com a gestão da ELETROS na identificação de oportunidades de seleção de ativos, enviando aos Comitês de Investimentos a proposta de realização de determinada operação.
- Subsidiar, quando solicitado, os demais integrantes da ELETROS nas suas atividades profissionais, oferecendo suporte técnico nas deliberações a serem proferidas.	- Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, análises e pareceres com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão.

3. POLÍTICA DE ALÇADAS

A delegação de poderes deve considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. Os poderes delegados devem ser exercidos em estrita observância à diretriz permanente de redução de custos, bem como aos limites aprovados no orçamento.

3.1. TABELA DE LIMITES DE ALÇADA

As autorizações aplicam-se às operações realizadas individualmente e também para a consolidação das operações realizadas no horizonte de 30 (trinta) dias corridos.

	Evento	Gestão	Diretoria	Comitê	Conselho
1	Aprovar a realização de operações em investimentos de Pessoa Jurídica não Financeira – PJNF do segmento de renda fixa do mesmo emissor, até 3% dos RGRT.			CEI	
2	Aprovar a realização de operações em investimentos de Pessoa Jurídica Financeira – PJF do segmento de renda fixa do mesmo emissor, até 3% dos RGRT.			CEI	
3	Aprovar a realização de operações em títulos públicos federais, até 5% dos investimentos, exceto operações compromissadas.			CEI	
4	Aprovar a realização de operações do segmento de investimentos estruturados.				CDE



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 14/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

5	Aprovar a realização de operações de aquisição, alienação, oneração, doação e permuta de bens imóveis.						CDE
6	Autorizar o pagamento de impostos, taxas e despesas diretas de investimentos imobiliários.	CSSI					
7	Aprovar operações de locação de bens imóveis.					CEI	
8	Autorizar no site do custodiante, as operações de compra e/ou venda de títulos e ações.	GCI					
9	Definir os títulos depositados como margem de garantia em contratos futuros.	GIN					
10	Executar as operações de compra e/ou venda de títulos, ações e derivativos por meio de corretoras habilitadas em conformidade com a Norma de Seleção de Corretoras.	GIN					
12	Executar e/ou solicitar a execução das operações compromissadas envolvendo títulos de renda fixa (over).	GIN					
13	Aprovar a alocação nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior.					CEI	
14	Aprovar as concessões de empréstimo em conformidade com a Norma de Empréstimo.	GCI					
15	Autorizar as requisições de pagamento das concessões de empréstimo.	GCI					
16	Aprovar devolução de parcela de empréstimo descontada indevidamente.	GCI					

3.1.1. É competência do CDE, a aprovação das operações acima dos limites estabelecidos na tabela para os eventos 1, 2 e 3, conforme estabelecido na Política de Alçadas.

3.2. AUTONOMIA NAS OPERAÇÕES COM AÇÕES

Podem ser realizadas compras de ações na carteira própria no segmento de renda variável sem a prévia aprovação pelo CEI, conforme estabelecido na Política de Alçadas.

3.2.1. A área de Gestão de Investimentos (GIN) deve solicitar autorização por e-mail aos membros do CGC, para realizar as operações enquadradas no critério de autonomia. As operações somente podem ser realizadas após a autorização de, ao menos, dois membros do CGC.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 15/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

3.2.2. Todas as compras sem a prévia aprovação do CEI devem ser formalmente reportadas na primeira reunião do Comitê após a realização das operações.

4. DESIGNAÇÃO DE AETQ

A função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) é designada a um dos membros da Diretoria Executiva, atribuindo-lhe a incumbência de principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO (AETQ)			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	020.747.807-45	Luiz Guilherme de França Nobre Pinto	Diretor Financeiro

5. DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

Considerando o seu porte e complexidade, o Conselho Deliberativo da ELETROS deliberou por atribuir cumulativamente a função de administrador responsável pela gestão de riscos (ARGR) ao exercente da função de AETQ.

DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS (ARGR)			
Função	CPF	Nome	Cargo
ARGR	020.747.807-45	Luiz Guilherme de França Nobre Pinto	Diretor Financeiro

6. PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS**6.1. AGENTE CUSTODIANTE**

A ELETROS mantém contrato com o Bradesco para a prestação de (i) serviços de custódia qualificada, que consiste na liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda e informação de eventos associados aos ativos e (ii) de controladoria dos investimentos e carteiras, que consiste na execução dos processos que compõem a respectiva controladoria dos ativos e do passivo, bem como a execução dos procedimentos contábeis.

A contratação de agente custodiante, é conduzida com base em normativo interno, que considera, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 16/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

AGENTE CUSTODIANTE

Seleção	Monitoramento	Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade técnica; - Capacidade econômico-financeira da Instituição Financeira; - Tradição na prestação do serviço de custódia; - Custo do serviço; - Qualidade dos serviços prestados e das informações disponibilizadas; - Registro de Agente de Custódia perante à CVM; - Plano de Continuidade de Negócios; - Política de Controles Internos e <i>Compliance</i>; - Código de Ética e Conduta; - Segregação de Atividades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos de reputação; - Qualidade do atendimento; - Eficiência operacional; - Cumprimento contratual; - Atendimento às demandas; - Cumprimento das normas aplicáveis; - Observância de prazos; - Gestão de riscos; - Transparência; - Custos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualitativa, baseada nos relatórios de monitoramento das atividades do agente custodiante; - Falhas operacionais; - Atraso no envio de informações; - Deficiências de atendimento; - Imprecisão de informações.

6.2.ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE FUNDO DE INVESTIMENTO

A ELETROS mantém contrato com a BEM DTVM para a prestação de controladoria dos investimentos realizado pelos gestores externos, bem como a execução dos procedimentos contábeis.

A contratação de agente administrador fiduciário, é conduzida com base em normativos internos, que considera, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Seleção	Monitoramento	Avaliação
---------	---------------	-----------



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 17/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

<ul style="list-style-type: none"> - Registro de Administrador fiduciário perante à CVM; - Plano de Continuidade de Negócios; - Política de Controles Internos e <i>Compliance</i>; - Manual de precificação de ativos; - Política de Segurança da Informação; - Código de Ética e Conduta; - Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; - Risco de imagem (reputação); - Segregação de Atividades; - Estrutura técnica; - Tomada de preço, quando aplicável; - Não realiza operações com partes relacionadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos de reputação; - Qualidade do atendimento; - Eficiência operacional; - Cumprimento contratual; - Atendimento às demandas; - Cumprimento das normas aplicáveis; - Observância de prazos; - Aderência ao regulamento; - Observância da política de investimento; - Gestão de riscos; - Transparência; - Custos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualitativa, baseada nos relatórios de monitoramento das atividades do administrador; - Descumprimento de política; - Atraso no envio de informações; - Deficiências de atendimento; - Imprecisão de informações.
--	--	---

6.3.GESTORES EXTERNOS

A contratação e o acompanhamento de gestores externos deve ser conduzida com base em normativos internos, que considera, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

GESTORES EXTERNOS		
Seleção	Monitoramento	Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> - Registro de Administrador na modalidade Gestor perante à CVM; - Estrutura compatível com a natureza, porte, 	<ul style="list-style-type: none"> - Performance; - Gestão de riscos; - Qualidade do atendimento; - Cumprimento contratual; 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualitativa, baseada nos relatórios de monitoramento das atividades do gestor e dos gestores de mercado; - Descumprimento contratual;



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 18/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

<p>complexidade e modelo de gestão estipulado pela ELETROS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipe com qualificação técnica e experiência em investimentos de Fundos de Pensão; - Performance e risco; - Questionário de <i>Due Diligence</i>; - Política de Retenção; - Comprometimento; - Gerenciamento de riscos; - Código de Ética e Conduta. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento às demandas; - Cumprimento das normas aplicáveis; - Observância de prazos; - Observância da política de investimento; - Qualidade dos informativos; - Transparência; - Custos; - Aderência da carteira à política de investimento no que aplicável. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso no envio de informações; - Deficiências de atendimento; - Imprecisão de informações; - Violação à política de investimento do fundo; - Performance insatisfatória.
---	--	---

6.4. CONSULTORIAS

A contratação de consultorias de investimento e risco é conduzida com base em normativo interno, que considera, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

CONSULTORIAS		
Seleção	Monitoramento	Avaliação
<ul style="list-style-type: none"> - Registro de Consultor perante à CVM - Equipe com qualificação técnica e experiência em investimentos de Fundos de Pensão; - Portfólio de produtos e serviços; - Política de Segurança da Informação; - Código de Ética e Conduta; 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualidade do atendimento; - Eficiência operacional; - Cumprimento contratual; - Atendimento às demandas; - Cumprimento das normas aplicáveis; - Observância de prazos; - Observância da política de investimento; - Gestão de riscos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Qualitativa, baseada nos relatórios de monitoramento das atividades do consultor; - Descumprimento contratual; - Deficiências de atendimento; - Imprecisão de informações.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 19/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;	- Transparência; - Custos.	
--	-----------------------------------	--

7. CONFLITOS DE INTERESSE

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela ELETROS na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Resolução do CMN nº 4.661/2018:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”

7.1.OPERAÇÕES COMERCIAIS E FINANCEIRAS NÃO AUTORIZADAS

É vedado à ELETROS realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

- Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Resolução do CMN nº 4.661/2018.

7.2.PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO E DE ASSESSORAMENTO

A ELETROS não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente.

Qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 20/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição. A declaração de impedimento ou suspeição poderá ser oral, com efeitos imediatos, devendo ser formalizada por meio de termo escrito no prazo de 24 horas contados de sua comunicação.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.
- Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;
- Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

8. AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. PARTICIPANTES DO PROCESSO DECISÓRIO E DE ASSESSORAMENTO

8.1.1. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

O participante do processo decisório e de assessoramento deverá comprovar que possui certificação profissional válida, entre as seguintes modalidades:

LISTA DE CERTIFICAÇÕES ADMITIDAS ¹		
Cargo ou função na ELETROS	Emissor	Certificado
AETQ, diretor de investimentos, membros do comitê de investimentos, ARGR, membros do	ANBIMA ANCORD	Profissional de Investimentos

¹ Compatível com o disposto na Portaria Previc nº 169, de 27 de fevereiro de 2018. Caso a Previc venha a atualizar o conteúdo da referida norma, no ato de sua publicação deverá ser considerada automaticamente atualizado o presente item desta política, cabendo ao AETQ proceder as medidas de adequação.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 21/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

comitê de riscos e profissionais da ELETROS diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.	APIMEC CFASB ICSS PLANEJAR	
Membros da diretoria executiva, membros do conselho deliberativo e membros do conselho fiscal.	ANBIMA ANCORD APIMEC CFASB FGV IBGC ICSS PLANEJAR	Profissional de Investimentos ou Administradores em Geral no que couber

Deverão apresentar os certificados em até um ano, a contar da data de posse, os membros dos seguintes colegiados:

- Diretoria executiva
- Conselho deliberativo
- Conselho fiscal
- Comitês de assessoramento que atuem na avaliação e aprovação de investimentos

Deverão apresentar os certificados antes da posse no cargo ou função:

- AETQ
- ARGR
- Profissionais da ELETROS diretamente envolvidos pela aplicação dos recursos garantidores dos planos.

8.1.2.CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Exigido somente do Dirigente indicado para a função de AETQ. O profissional deverá ser habilitado para o exercício da função de AETQ, comprovando o recebimento da habilitação para o exercício da função, em processo realizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, para

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 22/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

confirmação do atendimento aos requisitos condicionantes ao exercício de determinado cargo ou função.

8.1.3.MEDIDAS DE CONTROLE

A validade das certificações e habilitações será adotada como medida de controle.

CERTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES RELACIONADAS AOS INVESTIMENTOS			
Nome	Cargo ou função	Certificação	Validade
Arthur Michilini Silva	Analista	ANBIMA – CPA20	até 17/10/2021
Elizabeth Teixeira Miliante Ribeiro	Especialista	ICSS	até 31/01/2019
Marcelo da Fonseca Gouveia	Especialista	CNPI	até 04/10/2022
Márcia Aparecida Tavares Martins	Especialista	CNPI	até 06/07/2022
Max Leandro Ferreira Tavares	Gerente	ICSS	até 31/12/2019
Rosemere Manoel de Silva	Especialista	CNPI	até 04/10/2022

9. DIRETRIZES GERAIS APLICADAS AOS INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimento.

Os investimentos realizados pela ELETROS, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato de cada plano individualmente, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 23/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano. Os ativos que compõem os recursos garantidores (“patrimônio”) são investidos com uma visão predominantemente de médio e longo prazo, orientada por metas adequadas de retorno e risco de cada plano;
- A diversificação entre os segmentos e entre os ativos que os compõem como princípio geral de redução de risco dos investimentos, orientada por fatores específicos de administração de riscos da ELETROS;
- A ELETROS possui investimentos geridos internamente e externamente. Neste sentido, poderá ocorrer uma maior ou menor terceirização dos recursos administrados, conforme critérios internos.

9.1.PLANOS ABORDADOS NESTA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

- Plano BD ELETROBRÁS
- Plano CD ELETROBRÁS, composto por:
 - Plano CD SALDADO (BPDS)
 - Plano CD ELETROBRÁS PURO
- Plano CV ONS
- Plano CV EPE
- Plano CD CERON
- Plano de Gestão Administrativa (PGA)

10. METAS DE RENTABILIDADE

As metas reais de rentabilidade² ajustada ao risco dos investimentos estão assim definidas para cada plano:

² Metas reais brutas sobre a variação do INPC, sem a incidência de qualquer custo.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 24/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Plano	Exercício de 2019	Médio prazo (2019 a 2021)	Longo prazo (2019 a 2023)
Plano BD ELETROBRÁS	5,0%	6,0%	6,0%
Plano CD ELETROBRÁS PURO	3,6%	5,0%	5,2%
Plano CD SALDADO (BPDS)	5,0%	5,8%	5,9%
Plano CV ONS	4,1%	5,3%	5,4%
Plano CV EPE	3,7%	5,1%	5,2%
Plano CD CERON	3,7%	5,0%	5,2%
PGA	4,7%	5,3%	5,3%

Para o alcance dos objetivos acima, a ELETROS buscará implementar as propostas de alocação e seleção de ativos para cada plano, orientadas pelas respectivas características, sujeitas aos limites e parâmetros definidos nesta política.

O cálculo das metas para cada plano se encontra no anexo I, onde estão apresentados os cenários econômicos e para os investimentos, bem como os detalhes da rentabilidade esperada para os segmentos e para os patrimônios.

11.RENTABILIDADE NOMINAL HISTÓRICA POR PLANO, PERFIL e SEGMENTO

ÍNDICES	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
CDI	10,8%	13,2%	14,0%	9,9%	6,4%	67,3%
IBrX	-2,8%	-12,4%	36,7%	27,5%	16,5%	72,9%

PLANOS - HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DE 5 ANOS						
PLANOS	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
BD ELETROBRÁS	9,04%	9,39%	18,96%	10,94%	11,36%	75,30%
CD ELETROBRÁS SALDADO	11,33%	6,89%	23,87%	11,61%	9,71%	80,50%
CD ELETROBRÁS PURO	11,05%	7,23%	23,32%	12,10%	8,85%	79,19%
CV ONS	10,86%	6,89%	24,06%	12,61%	9,67%	81,56%
CV EPE	11,79%	6,86%	24,06%	12,13%	8,65%	80,54%
CD CERON	12,64%	7,55%	24,29%	12,00%	8,57%	83,09%
PGA	11,70%	15,88%	13,68%	9,51%	8,97%	75,59%

* Rentabilidade estimada.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 25/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

PERFIS - HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DE 5 ANOS

PERFIS CD ELETROBRÁS	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
ELETROS	10,37%	5,65%	23,79%	12,64%	8,21%	75,94%
SUPER	13,94%	10,44%	22,00%	10,33%	6,87%	81,02%
CONSERVADOR	11,55%	6,83%	24,22%	12,38%	9,10%	81,51%
MODERADO	9,39%	3,44%	26,58%	14,52%	11,10%	82,23%
AGRESSIVO	7,24%	0,23%	28,30%	16,38%	12,93%	81,24%
PERFIS CV ONS	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
ELETROS	10,69%	6,49%	24,11%	12,29%	8,73%	78,62%
SUPER	14,23%	10,64%	22,58%	10,57%	7,00%	83,28%
CONSERVADOR	11,83%	6,81%	24,93%	12,59%	9,25%	83,54%
MODERADO	9,66%	3,45%	27,30%	14,54%	11,22%	83,98%
AGRESSIVO	7,50%	0,31%	28,94%	16,65%	13,01%	83,30%
PERFIS CV EPE**	31/12/2018*					
ELETROS	8,53%					
SUPER	8,60%					
CONSERVADOR	8,53%					
MODERADO	8,43%					
AGRESSIVO	8,35%					

* Rentabilidade estimada.

**Início do Perfil em dezembro de 2018.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 26/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

SEGMENTOS - HISTÓRICO DE RENTABILIDADE DE 5 ANOS						
PLANO BD	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	11,76%	15,11%	18,82%	9,32%	11,16%	85,74%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	32,29%	22,37%	21,19%	69,90%
IMÓVEIS	8,26%	6,25%	4,09%	3,37%	4,07%	28,81%
EMPRÉSTIMOS	12,56%	15,99%	16,12%	9,22%	10,90%	83,65%
ESTRUTURADOS	-4,80%	11,32%	-3,76%	32,36%	28,98%	74,13%
PLANO CV EPE	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	14,46%	10,45%	23,00%	10,63%	6,86%	83,84%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	34,80%	24,46%	21,19%	76,08%
EMPRÉSTIMOS			15,08%	8,92%	11,10%	39,26%
PLANO CD CERON	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	14,46%	10,55%	23,01%	10,59%	6,86%	83,94%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	34,80%	24,46%	21,19%	76,08%
PLANO CV ONS	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	14,46%	10,45%	23,00%	10,61%	6,86%	83,80%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	34,80%	24,46%	21,19%	76,08%
EMPRÉSTIMOS	12,33%	15,42%	15,63%	9,10%	11,97%	83,14%
ESTRUTURADOS						0,00%
PLANO CD ELETROBRÁS CONSOLIDADO	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	14,46%	10,46%	23,15%	10,49%	6,86%	83,84%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	34,80%	24,46%	21,19%	76,08%
IMÓVEIS	8,26%	6,25%	4,09%	3,37%	4,07%	28,81%
EMPRÉSTIMOS	13,26%	15,78%	16,43%	8,85%	11,57%	85,42%
ESTRUTURADOS	0,85%	-11,39%	12,26%			0,32%
PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	14,46%	10,48%	24,18%	10,02%	8,44%	87,36%
RENTA VARIÁVEL	-0,66%	-12,82%	34,80%	24,46%	21,19%	76,08%
IMÓVEIS	8,26%	6,25%	4,09%	3,37%	4,07%	28,81%
EMPRÉSTIMOS	12,58%	15,74%	15,54%	9,02%	11,13%	82,40%
ESTRUTURADOS	0,72%	-11,39%	12,26%			0,19%
PGA	PERÍODO					
SEGMENTO	31/12/2014	31/12/2015	30/12/2016	29/12/2017	31/12/2018*	Acumulado*
RENTA FIXA	11,70%	15,88%	13,68%	9,51%	8,97%	75,59%

* Rentabilidade estimada.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 27/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

12. TAXAS REAIS DE JURO UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES ATUARIAIS

A taxa de juro atuarial é definida após a avaliação de cada plano, sendo que o atuário externo propõe a do Plano BD ELETROBRÁS e o atuário interno propõe a dos demais planos ao Conselho Deliberativo.

Planos	Exercício de 2019 (taxa ao ano acima do INPC)
Plano BD ELETROBRÁS	5,64%
Plano CD ELETROBRÁS PURO	5,25%
Plano CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS)	5,25%
Plano CV ONS	5,25%
Plano CV EPE	5,25%
Plano CD CERON	4,40%

13. ESTUDO DE SOLVÊNCIA DOS PLANOS BD ELETROBRÁS E CD SALDADO (BPDS)

A gestão ALM é uma abordagem econômico-financeira de longo prazo e principal ferramenta estratégica da política de investimento dos planos de benefício definido. Na ELETROS, os requisitos para a gestão ALM estão estabelecidos na Política de Riscos de Investimentos.

13.1. PLANO BD ELETROBRÁS

Em 2018 foi realizado estudo considerando o equacionamento integral do déficit acumulado até 2017. Com uma probabilidade de ocorrência de, no mínimo, 85%, as simulações do cenário básico sinalizam que as condições de normalidade na gestão do plano são efetivas e que a alocação dos investimentos tem boas chances de proporcionar um fator de solvência tecnicamente satisfatório nos 10 anos.

A importância crescente da gestão da liquidez talvez seja a principal contribuição do estudo devido à fase de extinção do plano e com vencimento importante de títulos de renda fixa da Carteira ALM em 2021 (LH) e 2024 (NTN-B), mas que não chegam a comprometer as perspectivas positivas para o fator de solvência apontadas pelas simulações.

13.2. PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS)

As simulações do cenário básico sinalizam que as condições de normalidade na gestão do plano são efetivas e que a alocação dos investimentos tem boas chances de proporcionar um fator de solvência tecnicamente satisfatório nos próximos 10 anos.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 28/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

A importância crescente da gestão da liquidez talvez seja a principal contribuição do estudo devido à fase de extinção do plano e com vencimento importante de títulos de renda fixa da Carteira de títulos indexados ao IPCA (NTN-B) nos próximos 10 anos, mas que não chegam a comprometer as perspectivas positivas para o fator de solvência apontadas pelas simulações.

14.ALOCAÇÃO E SELEÇÃO DE ATIVOS POR PLANO

A Resolução CMN nº 4.661/2018 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação de cada plano de benefícios, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A gestão de investimentos da ELETROS se baseia na segregação entre alocação e seleção de ativos aplicada a cada plano em particular.

A equipe de gestão interna possui a atribuição de analisar, elaborar e executar as operações, além de propor critérios para os investimentos em conformidade com normas e procedimentos aprovados.

A alocação de ativos é definida como o conjunto de atividades relacionadas à distribuição do patrimônio de cada plano entre os segmentos de renda fixa, renda variável, imóveis, operações com participantes (empréstimos), investimentos estruturados e no exterior, conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.661/2018.

- A alocação de ativos é de responsabilidade interna³, exceto nos casos previstos nesta política.

A seleção de ativos é definida como o conjunto de atividades relacionadas à distribuição de cada segmento do plano entre as modalidades (incluindo títulos e fundos de investimento) permitidas pela legislação, compreendendo a análise e a execução de operações.

- A seleção de ativos é de responsabilidade da equipe interna, no caso da gestão feita diretamente pela Entidade, ou dos gestores externos, no caso dos fundos de investimento.

³ Nos Perfis de Investimento SUPER CONSERVADOR, CONSERVADOR, MODERADO E AGRESSIVO dos planos CD ELETROBRÁSPURO e CV ONS, a alocação em renda variável é previamente fixada de acordo com as regras vigentes.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 29/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Para o alcance dos objetivos da PI 2019, as estratégias de seleção de ativos deverão, no mínimo, superar as metas definidas para o segmento de cada plano, obedecendo aos respectivos limites, requisitos e condições.

14.1.RENDA FIXA

Objetivos a serem aplicados a cada plano:

- Obter taxas de rentabilidade que contribuam para o atingimento das metas definidas nesta política.
- Vincular os recebimentos de juros e principal dos ativos aos desembolsos financeiros previdenciários de curto, médio e longo prazo.

A meta de rentabilidade do segmento de renda fixa em 2019 será equivalente à variação de 102% do CDI acumulada no ano⁴.

14.1.1. ALOCAÇÃO E RENTABILIDADE DA RENDA FIXA POR PLANO

A renda fixa permanecerá como o segmento de maior alocação do patrimônio de cada plano em 2019.

Alocação e rentabilidade da renda fixa para 2019 por plano

Renda fixa Planos	Alocação em relação ao patrimônio				Rentabilidade 2019	
	Estimada dez/18	Proposta para 2019			Nominal	Real*
		Mínimo	Alvo	Máximo		
Plano BD Eletrobrás	73%	51%	69%	92%	9,0%	4,6%
Plano CD Eletrobrás Total	80%	50%	77%	89%	7,2%	2,9%
Plano CD Eletrobrás Puro**	80%	48%	77%	88%	6,9%	2,6%
Plano CD Saldado (BPDS)	76%	57%	74%	93%	8,6%	4,3%
Plano CV ONS**	79%	56%	76%	88%	6,9%	2,6%
Plano CV EPE**	83%	56%	81%	90%	6,9%	2,6%
Plano CD Ceron	85%	56%	78%	90%	6,9%	2,6%
PGA	100%	100%	100%	100%	9,1%	4,7%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

**Somando todos os Perfis de Investimento

⁴ A meta de rentabilidade de 102% do CDI não se aplica ao segmento de renda fixa do BD ELETROBRÁS e do CD SALDADO (BPDS) em razão dos títulos marcados a vencimento (ou pela curva), importantes para a solvência dos planos, cuja rentabilidade esperada é superior à variação do CDI.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 30/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

14.1.2. SELEÇÃO DE ATIVOS NA RENDA FIXA

São elegíveis para compor o segmento de renda fixa de cada plano as modalidades de investimento permitidas pela legislação em vigor, com as restrições aprovadas nesta política.

A negociação de ativos no segmento deve estar em conformidade com as condições e requisitos da legislação, com o processo decisório, no caso da gestão interna, e com o regulamento dos fundos de investimento, no caso da gestão externa, considerando-se que:

Os limites de enquadramento, de concentração por emissor e por investimento dispostos na legislação em vigor se aplicam em cada plano, adicionando-se:

- Na aquisição para a carteira interna e para os fundos de investimento exclusivos, o limite de um emissor privado, incluindo aplicações já existentes, não poderá ultrapassar 10% do total da carteira de renda fixa da ELETROS.

A classificação de risco (“rating”) mínima aplicável à aquisição de ativos de emissor não financeiro para a gestão interna e para os fundos de investimento exclusivos de renda fixa será, no mínimo, de:

- “AA” emitido por agências internacionais (Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poor’s), no caso de ativos com prazo médio acima de cinco anos.
- “A” emitido por agências internacionais (Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poor’s), nos demais casos.

14.1.3. SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS E APREÇAMENTO DOS ATIVOS

A segregação das aplicações em renda fixa da ELETROS consiste na gestão compartilhada dos recursos de cada plano em carteiras e em fundos de investimento, com otimização tanto operacional quanto das despesas relacionadas à gestão, ao passo que o controle dos fluxos financeiros e da movimentação das cotas assegura que a estrutura implementada atenda plenamente aos requisitos de individualidade dos planos.

A segregação em carteiras tem por objetivo permitir a adoção de estratégia específica de investimento, razão pela qual se aplicam critérios diferentes na marcação dos títulos (apreçamento). Todos os títulos



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 31/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

de renda fixa dos planos CD e CV administrados pela ELETROS são marcados a mercado, exceto o CD SALDADO (BPDS)⁵. Os planos BD ELETROBRÁS e CD SALDADO (BPDS) possuem carteiras com títulos marcados pela curva a fim de implementarem estratégias de ALM vinculadas ao passivo atuarial. Todos os planos adquirem cotas dos fundos de investimentos, que se constituem na fonte principal para a gestão rotineira da liquidez.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela ELETROS (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo custodiante contratado pela ELETROS ou pelo custodiante dos fundos de investimento alocados. Dessa forma, pode-se estabelecer que esse apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo agente custodiante;
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade.

O controle da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

O anexo II apresenta a segregação das carteiras e dos fundos de investimento adotada pela ELETROS e seus respectivos apreçamentos.

14.2.RENDA VARIÁVEL

Objetivos a serem aplicados a cada plano:

- Obter taxas de rentabilidade superiores às do segmento de renda fixa, observados os riscos associados.

⁵ O plano CD SALDADO (BPDS) possui um passivo formalmente constituído, diferentemente dos demais CD e CV, salvo nos casos de benefícios por renda vitalícia; a ELETROS tem dois participantes nessa situação (mês de referência: novembro/18).

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 32/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Superar a rentabilidade dos índices de referência do segmento, observados os mandatos definidos para cada gestor.

A meta de rentabilidade do segmento de renda variável em 2019 será equivalente à variação do IBrX acrescida de 2% acumulada no ano.

14.2.1.ALOCAÇÃO E RENTABILIDADE DA RENDA VARIÁVEL POR PLANO

A renda variável permanecerá como o segundo segmento de maior alocação no patrimônio dos planos em 2019, somente superada pela renda fixa.

Alocação e rentabilidade da renda variável para 2019 por plano

Renda variável Planos	Alocação em relação ao patrimônio			Rentabilidade 2019		
	Estimada dez/18	Mínimo	Alvo	Máximo	Nominal	Real*
Plano BD Eletrobrás	12%	5%	15%	20%	14,6%	10,0%
Plano CD Eletrobrás Total	14%	9%	15%	28%	14,6%	10,0%
Plano CD Eletrobrás Puro**	14%	10%	15%	30%	14,6%	10,0%
Perfil ELETROS do CD Puro***	15%	10%	20%	30%	14,6%	10,0%
Plano CD Saldado (BPDS)	15%	5%	15%	20%	14,6%	10,0%
Plano CV ONS**	19%	10%	19%	30%	14,6%	10,0%
Perfil ELETROS do CV ONS***	15%	10%	20%	30%	14,6%	10,0%
Plano CV EPE**	15%	10%	15%	30%	14,6%	10,0%
Perfil ELETROS do CV EPE***	15%	10%	20%	30%	14,6%	10,0%
Plano CD Ceron	15%	10%	20%	30%	14,6%	10,0%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

**Somando todos os Perfis de Investimento

***Alocação em relação ao total do Perfil ELETROS

14.2.2.PERFIS DE INVESTIMENTO

A alocação em renda variável permanecerá como opção do participante nos planos com Perfis de Investimento – CD PURO ELETROBRÁS, CV ONS e CV EPE até esta data –, o qual poderá escolher por:

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 33/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Perfil de investimento (CD PURO ELETROBRÁS, CV ONS e CV EPE)	Alocação em renda variável * (Alocação objetivo)
PERFIL SUPER CONSERVADOR	0%
PERFIL CONSERVADOR	15%
PERFIL MODERADO	30%
PERFIL AGRESSIVO	45%
PERFIL ELETROS	De acordo com a PI 2019

*Eventualmente, em percentuais e períodos mínimos, os segmentos de Estruturados e Investimentos no Exterior poderão conter ativos de renda variável.

14.2.2.1.POLÍTICA DE REBALANCEAMENTO DOS PERFIS

A Entidade poderá adotar, no quesito de alocação estratégica dos segmentos, um modelo de rebalanceamento de carteiras. Este procedimento consiste no estabelecimento de variações positivas e negativas limitadas a um percentual da alocação objetivo.

Dessa forma, quando há valorização ou desvalorização dos segmentos e a proporção superar os limites inferiores ou superiores da banda, o gestor deverá remeter ao Comitê de Investimentos a nova alocação recomendando a venda ou compra de ativos ou cotas, realizando assim o movimento de saída ou entrada no segmento de Renda Variável. Esse rebalanceamento possui a finalidade de equalizar a alocação e deixá-la mais próxima da “alocação objetivo” do plano.

14.2.3.SELEÇÃO DE ATIVOS NA RENDA VARIÁVEL

São elegíveis para compor o segmento de renda variável de cada plano as ações de emissão de companhias abertas e os correspondentes bônus de subscrição, recibos de subscrição e certificados de depósitos, as cotas de fundos de índice referenciados em cesta de ações de companhias abertas, admitidas à negociação em bolsa de valores, e empréstimo de ações. Os investimentos nas demais modalidades de renda variável permitidas pela legislação deverão ser aprovados caso a caso pelo Conselho Deliberativo.

A negociação de ativos no segmento deve estar em conformidade com as condições, requisitos, limites de enquadramento, de concentração por emissor e por investimento dispostos na legislação em vigor, com o processo decisório, no caso da gestão interna, e regulamentos dos fundos de investimento, no caso da gestão externa.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 34/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

14.2.4.SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Similar à estrutura adotada no segmento de renda fixa, as aplicações em renda variável da ELETROS também são compartilhadas em carteira interna e em fundos de investimento terceirizados, na forma apresentada no anexo III, atendendo plenamente aos requisitos de individualidade dos planos.

15.SEGMENTO IMOBILIÁRIO

Neste segmento a ELETROS não possui investimentos em Fundos de Investimento Imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e cédulas de crédito imobiliário (CCI).

Segundo a Resolução do CMN nº 4.661/2018, de 25/05/2018, investimentos em imóveis realizados antes da entrada em vigor da deverão ser alienados ou transferidos a um fundo de investimento imobiliário (FII) num prazo de 12 anos (até 24/05/2030).

Os objetivos aplicáveis neste segmento se referem ao estoque de imóveis pertencentes aos planos BD, CD SALDADO (BPDS) e CD PURO:

- Aumentar a rentabilidade buscando a redução da vacância no edifício Herm Stoltz; e
- Continuar avaliando as oportunidades de alienação na carteira ou sua transferência para um fundo de investimento imobiliário (FII).

A meta de rentabilidade do segmento de imóveis em 2019 será equivalente ao INPC do mesmo período.

Alocação e rentabilidade dos imóveis para 2019 por plano

Segmento Imobiliário	Alocação em relação ao patrimônio			Rentabilidade 2019			
	Planos	Estimada dez/18	Mínimo	Proposta para 2019 Alvo	Máximo	Nominal	Real*
Plano BD Eletrobrás		9%	0%	9%	11%	4,2%	0,0%
Plano CD Eletrobrás Total		3%	0%	3%	6%	4,2%	0,0%
Plano CD Eletrobrás Puro**		3%	0%	3%	6%	4,2%	0,0%
Plano CD Saldado (BPDS)		5%	0%	5%	7%	4,2%	0,0%

* Real em relação ao INPC estimado em 4,2% para 2019.

** Somando todos os Perfis de Investimento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 35/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

As operações com imóveis deverão obedecer ao processo decisório interno; a alienação de bens imóveis, e a constituição de ônus reais sobre os mesmos competem ao Conselho Deliberativo.

16. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS)

Neste segmento, as condições de concessão são distintas por considerar em seu critério os passivos dos planos.

A meta de rentabilidade do segmento de operações com participantes em 2019 será equivalente à variação do INPC acrescido de 6,7% ao ano para o plano BD Eletrobrás e INPC acrescido de 6,3% ao ano para os demais planos ^{6 e 7}.

Os empréstimos obedecerão aos requisitos da legislação e às normas internas. Os encargos financeiros das operações deverão ser aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Alocação e rentabilidade dos empréstimos para 2019 por plano

Empréstimos	Alocação em relação ao patrimônio			Rentabilidade 2019			
	Planos	Estimada dez/18	Proposta para 2019			Nominal	Real*
			Mínimo	Alvo	Máximo		
Plano BD Eletrobrás	5%	3%	3%	5%	10%	11,2%	6,7%
Plano CD Eletrobrás Total	3%	2%	2%	3%	10%	10,8%	6,3%
Plano CD Eletrobrás Puro**	3%	2%	2%	3%	10%	10,8%	6,3%
Plano CD Saldado (BPDS)	4%	2%	2%	4%	10%	10,8%	6,3%
Plano CV ONS**	3%	2%	2%	3%	10%	10,8%	6,3%
Plano CV EPE**	2%	0%	0%	2%	10%	10,8%	6,3%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

**Somando todos os Perfis de Investimento

⁶ As taxas não incluem o seguro prestamista.

⁷ Exceto o plano CD CERON.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 36/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

17. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Neste segmento apenas o plano BD ELETROBRÁS possui investimento. O FIP Hamilton Lane continuará demandando o capital comprometido, mesmo com possíveis desinvestimentos do fundo em ativos de seu portfólio.

Para os demais planos não há previsão de investimento em fundos de investimento multimercado (FIM) e cotas de fundos de investimento em fundos de investimento multimercado (FICFIM), contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado um retorno real esperado equivalente a 110% do CDI em eventual aplicação futura.

A meta de rentabilidade do segmento de investimentos estruturados em 2019 será equivalente à variação do INPC acrescida de 10,0% para o BD ELETROBRÁS e de 110% do CDI acumulado para os demais planos.

Alocação e rentabilidade dos investimentos estruturados para 2019 por plano

Investimentos estruturados Planos	Alocação em relação ao patrimônio			Rentabilidade 2019		
	Estimada dez/18	Proposta para 2019			Nominal	Real*
		Mínimo	Alvo	Máximo		
Plano BD Eletrobrás	0,8%	0%	1%	6%	14,6%	10,0%
Plano CD Eletrobrás Total	0,0%	0%	1%	4%	7,3%	3,0%
Plano CD Eletrobrás Puro **	0,0%	0%	1%	4%	7,3%	3,0%
Plano CD Saldado (BPDS)	0,0%	0%	1%	4%	7,3%	3,0%
Plano CV ONS **	0,0%	0%	1%	2%	7,3%	3,0%
Plano CV EPE **	0,0%	0%	1%	2%	7,3%	3,0%
Plano CD Ceron	0,0%	0%	1%	2%	7,3%	3,0%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

**Somando todos os Perfis de Investimento

18. INVESTIMENTO NO EXTERIOR

A busca por uma relação mais atrativa entre retorno e risco de mercado faz com que a ELETROS continue a avaliar a possibilidade de investir no exterior.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 37/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

A referência de rentabilidade para os investimentos no exterior em 2019 será o S&P 500 para investimentos vinculados à renda variável e para investimentos vinculados à renda fixa o *T-Bond* 10 anos. O anexo 1 detalha o critério de retorno.

Alocação e rentabilidade dos investimentos no exterior para 2019 por plano

Investimentos no exterior Planos	Alocação em relação ao patrimônio			Rentabilidade 2019		
	Estimada dez/18	Proposta para 2019			Nominal	Real*
		Mínimo	Alvo	Máximo		
Plano BD Eletrobrás	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CD Eletrobrás Total	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CD Eletrobrás Puro**	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CD Saldado (BPDS)	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CV ONS**	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CV EPE**	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%
Plano CD Ceron	0%	0%	1%	2%	5,4%	1,2%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

**Somando todos os Perfis de Investimento

19.RENTABILIDADE ESPERADA PARA 2019

A rentabilidade nominal e real esperada para cada plano está apresentada na tabela a seguir, o anexo I mostra o cálculo dessas metas de 2019 e a probabilidade de superar as respectivas taxas de juro atuarial no exercício:

Planos	Rentabilidade 2019	
	Nominal	Real*
Plano BD ELETROBRÁS	9,4%	5,0%
Plano CD ELETROBRÁS PURO	8,0%	3,6%
Plano CD SALDADO (BPDS)	9,4%	5,0%
Plano CV ONS	8,4%	4,1%
Plano CV EPE	8,1%	3,7%
Plano CD CERON	8,0%	3,7%
PGA	9,1%	4,7%

*Real acima do INPC estimado em 4,2% para 2019

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 38/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

20.ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS DOS INVESTIMENTOS

A administração de riscos dos investimentos é baseada na Política de Risco de Investimento e na Norma de Risco de Investimento. Estabelecem padrões a serem observados na gestão de riscos de investimento visando assegurar que os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal e sistêmico sejam identificados, avaliados, controlados e monitorados.

20.1.RISCO DE CRÉDITO

A Norma de Riscos de Investimentos para o controle do risco de crédito está dividida em segmentos:

20.1.1. Para aplicação em instituições financeiras em prazo igual ou inferior a 360 dias estabelece, em resumo, que:

20.1.1.1. O patrimônio líquido mínimo exigido seja definido em Nota Técnica e formalmente aprovado.

20.1.1.2. A análise das instituições financeiras para investimentos deve ser realizada trimestralmente, respeitando os prazos de aprovação e vigência.

20.1.1.3. As instituições financeiras devam ser classificadas nos segmentos: Atacado, Financiamento, *Middle Market* e Varejo. A alocação máxima em cada segmento de negócio na carteira de Renda Fixa deve ser: 15%, 5%, 5% e 25% respectivamente.

20.1.1.4. As instituições financeiras devem ser classificadas em pequeno, médio e grande porte em função do seu patrimônio líquido. A distribuição dos portes deve ser realizada por meio do método estatístico de tercís.

20.1.1.5. O patrimônio líquido das instituições financeiras deve ser fornecido por consultoria especializada em risco de crédito para instituição financeira.

20.1.1.6. Haja requisitos para a liquidez e para outros parâmetros no cálculo de limites operacionais.

20.1.1.7. O limite operacional deva corresponder ao percentual do seu patrimônio, determinado a partir do desvio em relação à mediana do nicho de negócio em que atua e o seu porte, limitado a 10% da carteira de renda fixa.

20.1.1.8. Deva haver cláusula de recompra nas datas limites de vigência para a compra de título com vencimento posterior à vigência da avaliação.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 39/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

20.1.1.9.As cláusulas diferenciadas de recompra e de eventual escalonamento de rentabilidade devam ser registradas em plataforma eletrônica.

20.1.1.10.O atraso da entrega dos relatórios por partes das agências de risco contratadas deva ser comunicado e as medidas a serem tomadas formalmente registradas.

20.1.1.11.Haja critérios e tratamentos específicos em caso de redução ou perda no limite operacional de instituição financeira na qual a ELETROS tenha recursos aplicados de acordo com o seu porte e rating.

20.1.2.Para aplicação em instituições financeiras com prazo superior a 360 dias e para instituições não financeiras, a Norma de Riscos de Investimentos para o controle do risco de crédito estabelece, em resumo, que:

20.1.2.1.Seja formalizada em Nota Técnica.

20.1.2.2.O prazo máximo de vencimento do título deva ser de 10 anos da data da compra.

20.1.2.3.A empresa emissora do título de crédito deva possuir rating de pelo menos uma das três agências de avaliação de risco: Moody's, Fitch Ratings e Standard & Poor's.

20.1.2.4.Títulos com prazo médio acima de cinco anos, o *rating* da empresa emissora deva ser igual ou superior a "AA" pela agência Fitch Ratings e Standard & Poor's, e o seu equivalente "Aa2" para a agência Moody's.

20.1.2.5.Títulos com prazo médio abaixo de cinco anos, o rating da empresa emissora deva ser igual ou superior a "A" pela agência Fitch Ratings e Standard & Poor's, e o seu equivalente "A2" para a agência Moody's.

20.1.2.6.A análise quantitativa deva considerar, no mínimo, a estrutura de capital e o fluxo de caixa.

20.1.2.7.A análise qualitativa deva considerar a estrutura do grupo, o perfil do emissor, a gestão e governança corporativa, o risco da indústria e o ambiente operacional da empresa e seus pares.

20.2.RISCO DE MERCADO E RISCO SISTÊMICO

A Norma de Riscos de Investimentos para o controle do risco de mercado e sistêmico estabelece, em resumo, que:



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 40/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

20.2.1. Os cenários macroeconômicos devem ser analisados nas reuniões do CAA.

20.2.2. Os cenários de estresse devem ser apresentados no mínimo trimestralmente nas reuniões do CEI.

20.3. RISCO DE LIQUIDEZ

A Norma de Riscos de Investimentos para o controle do risco de liquidez estabelece, em resumo, que:

20.3.1. O fluxo previdenciário e o fluxo de caixa dos investimentos para o período de doze meses subsequentes devam ser apurados mensalmente para monitoramento do risco de liquidez no curto prazo.

20.3.2. A decisão quanto à contratação de prestador de serviço para elaborar o estudo ALM deva ser formalizada até outubro do respectivo ano.

20.3.3. A carteira proposta pelo estudo ALM que otimize a relação do índice de solvência do plano de benefício deve ser apresentada até dezembro do respectivo ano.

20.3.4. O resultado do estudo ALM deve ser avaliado quanto à sua aplicabilidade, e a decisão quanto à alteração ou manutenção da carteira vigente deve ser formalmente aprovada no CAA, CGC e CEI.

20.4. RISCO OPERACIONAL

Parte do patrimônio dos planos da ELETROS é gerida internamente e isso requer estrutura de governança com normas, procedimentos e verificação de conformidades.

O risco operacional é mitigado com:

- A segregação de funções entre gestão, administração, liquidação e custódia de títulos;
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 41/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

O risco associado à execução das operações na gestão interna com títulos mobiliários é mitigado por meio dos procedimentos contratuais com o agente custodiante, responsável por pagamentos e recebimentos ligados aos investimentos, pela custódia e controladoria de fundos de investimentos exclusivos e das carteiras.

CONTROLE - RISCO OPERACIONAL

20.4.1. Na avaliação do custodiante devem ser observadas informações sobre a qualidade e o conteúdo dos serviços prestados, e devem ser identificados os processos manuais. A avaliação deve ser formalizada em nota técnica e a decisão sobre a continuidade desses serviços ou substituição do agente custodiante deve ser formalizada em ata do CGC e CEI.

20.4.2. A proposta relativa aos investimentos nos segmentos de renda fixa e renda variável deve ser realizada até a reunião do CEI subsequente à sua aprovação. Caso a operação não tenha sido realizada, o fato deve ser justificado e/ou submetido para nova aprovação, conforme o caso.

20.4.3. Os membros dos comitês de investimentos (CEI, CGC e CAA) devem ser continuamente capacitados e certificados por entidade de reconhecido mérito, em conformidade com seus Regimentos.

20.5. RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

As provisões para inadimplências associadas aos investimentos são registradas de acordo com a legislação e as contingências de natureza judicial.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 42/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

O agente custodiante deve informar sobre qualquer mudança na legislação que implique em revisão ou ajustamento dos regulamentos dos fundos de investimento dos quais a ELETROS seja cotista, bem como deve prestar as informações necessárias para o cumprimento, por parte da ELETROS, dos dispositivos legais e regulamentares.

21.USO DE DERIVATIVOS

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661/2018, o controle de exposição será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções.

A ELETROS poderá fazer uso de derivativos, sendo permitido no segmento de renda fixa ou de renda variável desde que esteja de acordo (i) com o processo decisório interno, no caso da gestão própria ou (ii) com o regulamento dos fundos, no caso da gestão externa.

A Norma de Riscos de Investimentos estabelece, em resumo, que as operações com derivativos para proteção dos investimentos (hedge) do segmento de renda variável realizadas pela equipe interna:

- Devem ser realizadas, em conformidade com os procedimentos e critérios da BM&FBovespa.
- Devem ser obtidas formalmente, no mínimo, três propostas dentre as corretoras aprovadas no Ranking de Renda Variável vigente para representar a Eletros em todas as tranches necessárias para realizar a operação.
- Deve ser vetada a corretora que atuar como contraparte da operação e deve ser selecionada a corretora que oferecer menor custo dentre as propostas obtidas.
- A cotação da corretagem deve ser em valor financeiro. A cotação inicial deve prever todo o custo de corretagem de operação. Qualquer custo adicional não previsto deve ser formalmente aprovado e comunicado.
- Devem ser obtidas propostas de três instituições financeiras, no mínimo, para atuar como contraparte de cada tranche.
- A contraparte selecionada deve oferecer a cotação mais vantajosa em termos financeiros para a ELETROS.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 43/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- O processo de contratação deve ser registrado em nota técnica.
- As operações em derivativos devem ser realizadas na modalidade com garantia, de modo a mitigar o risco de contraparte.

22.RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A ELETROS é aderente aos princípios gerais de responsabilidade socioambiental ao adotar e valorizar as boas práticas de governança corporativa, ciente das consequências sociais e ambientais que sua atuação possui como prestadora de serviço.

Recomendada pela 614ª reunião do Comitê Gestor de Carteiras em 06/12/18 para aprovação do Comitê Executivo de Investimentos.

Aprovada pela 1.011ª reunião de Diretoria Executiva em 11/12/18 para encaminhamento ao Conselho Deliberativo da ELETROS.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 44/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

23.GLOSSÁRIO

ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT) - Estudo da gestão integrada de ativo e passivo que tem o objetivo de definir a alocação ótima dos investimentos de acordo com as necessidades financeiras do plano.

AETQ – Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.

ARGR – Administrador Responsável pela Gestão de Riscos.

BENCHMARK - Índice de Referência, tem por objetivo atuar como um parâmetro de comparação.

BD ELETROBRÁS – Plano de benefício definido dos participantes e assistidos das patrocinadoras Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS.

CD ELETROBRÁS – Plano de contribuição definida dos participantes e assistidos das patrocinadoras Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel e Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - ELETROS, composto por Plano CD ELETROBRÁS PURO e Plano CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS).

CD CERON – Plano de contribuição definida dos participantes e assistidos da patrocinadora Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON.

CV ONS – Plano de contribuição variável dos participantes e assistidos da patrocinadora Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro (renda fixa).

CV EPE – Plano de contribuição variável dos participantes e assistidos da patrocinadora Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

CSSI – Coordenação de Seguros a Imóveis.

FIP – Fundo de Investimento em Participações (*private equity*).



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 45/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

GCI – Gestão de Controle de Investimentos.

GIN – Gestão de Investimentos.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (inflação).

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (inflação).

IBrX – Índice Brasil (renda variável) que avalia o retorno de uma carteira teoricamente composta pelas cem ações mais negociadas na BM&FBovespa.

Mercado de Acesso - Segmento de acesso ao mercado de ações da BM&FBovespa, foi criado em 2005 com o intuito de estimular o crescimento de companhias de pequeno e médio porte, pelo acesso gradativo ao mercado de capitais brasileiro.

NTN-B 2050 – título de renda fixa, Nota do Tesouro Nacional indexada ao IPCA com vencimento em 2050.

PI 2019 – Política de Investimento da ELETROS para o exercício de 2019.

PIB – Produto Interno Bruto (atividade econômica).

Rating – classificação de risco de crédito.

S&P 500 – índice americano de ações.

Taxa Selic – taxa de juro de curto prazo estabelecida pelo Banco Central.

VaR (VALUE at RISK) - Método para avaliar o risco de mercado. Resume o risco de um instrumento financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos em um montante financeiro, que representa a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo, associada a um nível de confiança desta informação.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 46/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Anexo I

CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE DE CADA PLANO

O diagrama abaixo resume a metodologia que orienta o cálculo das metas de rentabilidade dos segmentos e do patrimônio de cada plano:



1.CENÁRIO ECONÔMICO

O cenário econômico deve ser dividido em externo e interno, ambos com influência nos investimentos em 2019. As fontes de referência para as premissas adotadas foram baseadas em reuniões com economistas de mercado, na consultoria macroeconômica contratada pela ELETROS e nos Comitês de Investimento da ELETROS.

2.1.CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

Em 2019 o cenário externo deverá ser positivo para os países emergentes e para o Brasil, em particular. O cenário base considera a taxa do banco central americano – FED (Fed Funds Rates - taxa de curto prazo americana) em 3,25% ao ano ao final de 2019, conforme sinalizado pelo banco central americano.

- Variáveis - chave: além da *FED Funds Rates*, a taxa de juro dos Estados Unidos medida pelo rendimento dos títulos de 10 anos desse país, a qual deverá ser de 3,80% ao ano ao final de dezembro/18 (nesta data: 3,15% ao ano) e de 3,50% ao ano ao final de dezembro/19, mantendo-se nesse nível até 2023;



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 47/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Variável secundária: risco soberano do Brasil medida pelo CDS de cinco anos (*Credit Default Swap* 5 anos), o qual deverá ser de 200 pontos-base ao final de dezembro/18 (nesta data: 205 pontos-base). Consideramos que se eleve para 250 pontos-base em 2019, se mantendo até 2023 nessa pontuação;

2.2.CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

O cenário interno deverá ser desafiador em 2019 para o novo governo, importantes pautas precisam ser deliberadas e aprovadas, sendo a principal pauta a da reforma fiscal. Neste sentido, atribuímos como cenário mais provável (50%) para 2019 e nos anos seguinte:

- Situação fiscal: alguma medida de ajuste fiscal deverá ser aprovada em 2019 com reflexos positivos para os anos posteriores;
- Inflação: a projeção é de 4,2% para o INPC de 2019, baixa, próxima a de 2018. Nos próximos anos pequenas elevações, conforme sinalizado pela consultoria contratada;
- Taxa de juro de curto prazo (Selic): o Banco Central deverá elevá-la para 8,0% ao ano até o final de 2019, projetando uma taxa média de 6,7% no ano. Nos anos seguintes alguma elevação, contendo a elevação do INPC, cenário corroborado pela consultoria contratada;
- Taxa de juro de longo prazo (NTN-B 2050): deverá permanecer em torno de 5,2% ao ano acima do IPCA em 2019. Nos anos posteriores mantivemos a taxa por interpretar que o cenário interno positivo será mantido;
- Crescimento do PIB: o crescimento do país deverá ser maior do que 2018, atingindo 2,7% em 2019. Consideramos que não haverá um forte crescimento até 2023, conforme sinalizado pela consultoria contratada;
- Dólar: 2019 pode apresentar volatilidade associada às propostas sobre a reforma fiscal e eventos externos; Consideramos como referência o boletim Focus do Banco Central, o qual eleva o câmbio para R\$ 3,76 no final de 2019. Nos anos seguintes se espera variações positivas.

2.3.INTEGRAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO E INTERNO

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 48/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

O cenário econômico integrado, que denominamos de mais provável, reúne 50% de probabilidade de ocorrência e está resumido na tabela a seguir:

	Estimativas	Projeções				
	2018*	2019	2020	2021	2022	2023
Taxa de juro americana (FED Funds)**	2,50%	3,13%	3,38%	2,88%	2,88%	2,88%
Risco Brasil no final do ano (CDS 5Y)***	200	250	250	250	250	250
Dólar no final do ano em R\$	3,70	3,76	3,78	3,84	4,03	4,23
Crescimento do PIB	1,3%	2,7%	2,3%	2,0%	2,0%	2,0%
Juros nominais CDI no ano	6,4%	6,7%	9,6%	10,0%	10,0%	10,0%
Inflação INPC no ano	3,8%	4,2%	4,3%	4,8%	5,0%	5,0%
Juros reais CDI sobre INPC	2,5%	2,4%	5,1%	5,0%	4,8%	4,8%

* Estimativas com base nos dados realizados até novembro/18.

** Taxa ao ano.

*** Em pontos-base.

Atribuímos uma probabilidade de 25% tanto para o cenário otimista quanto para o pessimista. No primeiro caso, o mercado externo continuaria positivo para os países emergentes e o Brasil seguiria implementando robustos ajustes econômicos, com reflexos favoráveis para a rentabilidade dos planos. No segundo caso, teríamos uma piora do mercado externo e incertezas quanto aos ajustes econômicos internos.

3. CENÁRIOS PARA OS INVESTIMENTOS

As expectativas para os investimentos se baseiam no cenário econômico "mais provável", nos termos de nossa denominação anteriormente descrita.

3.1. RENDA FIXA

- Aplicações de curto prazo (Carteira CDI): a rentabilidade esperada de 102% do CDI com projeção de rentabilidade real de:

2019	2020	2021	2022	2023
2,5%	5,2%	5,2%	5,0%	5,0%

- Aplicações de médio e longo prazo: vinculadas aos títulos indexados à inflação, a projeção de rentabilidade real dependerá da composição da carteira que poderá ser formada no decorrer de 2019:

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 49/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Carteira ALM: carteira de títulos exclusiva do Plano BD ELETROBRÁS, com expectativa de rentabilidade real de;

2019	2020	2021	2022	2023
6,1%	6,9%	6,5%	6,5%	6,5%

- Carteira Saldada: carteira de títulos exclusiva do Plano CD SALDADO (BPDS), com expectativa de rentabilidade real;

2019	2020	2021	2022	2023
6,7%	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%

Carteira Estratégica: composta pelas NTN-B 2050, totalmente marcadas a mercado, com expectativa de rentabilidade real de 5,2% em todo o período de 2019 a 2023.

3.2.RENDA VARIÁVEL

- A metodologia utilizada foi baseada no estudo de Aswath Damodaran⁸, na qual a variável-chave é o risco soberano (CDS) adicionado a um prêmio de risco do ativo, a rentabilidade real esperada para o período de 2019 a 2023 é:

2019	2020	2021	2022	2023
10,0%	9,8%	9,3%	9,1%	9,1%

3.3.OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS)

- Retorno esperado para o empréstimo utiliza critério baseado em estudo interno, a rentabilidade real esperada para o período de 2019 a 2023 é:

	2019	2020	2021	2022	2023
Plano BD ELETROBRÁS	6,7%	6,7%	7,2%	7,2%	7,3%
Planos CD e CV	6,3%	6,3%	6,8%	6,8%	6,8%

3.4.SEGMENTO IMOBILIÁRIO

^{8 8} *Equity Risk Premiums (ERP): Determinants, Estimation and Implications – The 2016 Edition*

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 50/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII): não há previsão de investimento para esses ativos, contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado um retorno real esperado equivalente a 102% do CDI em todo o período em eventual aplicação futura;
- Certificados de recebíveis imobiliários (CRI): não há previsão de investimento para esse ativo;
- Cédulas de crédito imobiliário (CCI): não há previsão de investimento para esse ativo;
- Atualmente os planos BD ELETROBRÁS, CD ELETROBRÁS e CD ELETROBRÁS SALDADO, possuem investimento em imóveis. De acordo com o parágrafo 5º do artigo 37 da Resolução CMN nº 4.661/2018, os planos terão o prazo de 12 anos para alienação dos imóveis ou sua transferência para um fundo de investimento imobiliário. Consideramos um retorno equivalente ao INPC em 2019. Este retorno se justifica pela possibilidade de vacância do Edifício Herm Stoltz no próximo ano. Após 2019 consideramos o retorno real equivalente à taxa de juros do plano BD ELETROBRÁS.

2019	2020	2021	2022	2023
0,0%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%

3.5. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

- Fundos de investimento em participação (FIP): apenas o plano BD ELETROBRÁS investe neste ativo por meio do FIP Hamilton Lane. De forma conservadora, o retorno esperado real será equivalente à variação do segmento de renda variável no mesmo período (2019 a 2023);

2019	2020	2021	2022	2023
10,0%	9,8%	9,3%	9,1%	9,1%

- Fundos de investimento multimercado (FIM) e cotas de fundos de investimento em fundos de investimento multimercado (FICFIM): não há previsão de investimento no segmento, contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado um retorno real esperado equivalente a 110% do CDI em eventual aplicação futura;

2019	2020	2021	2022	2023
3,0%	6,0%	5,9%	5,7%	5,7%



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 51/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

- Cotas de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”: não há previsão de investimento no segmento, contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado um retorno real esperado equivalente à variação do segmento de renda variável em eventual aplicação futura.

2019	2020	2021	2022	2023
10,0%	9,8%	9,3%	9,1%	9,1%

3.6.INVESTIMENTO NO EXTERIOR

- Ativos relacionados à renda fixa: consideramos como referência de retorno a taxa de juros dos títulos de 10 anos americanos (*T-Bond* 10 anos) acrescido da variação cambial. Não há previsão de investimento no segmento, contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado retorno real de:

2019	2020	2021	2022	2023
5,4%	4,6%	5,1%	8,5%	8,5%

- Ativos relacionados à renda variável: consideramos como referência a taxa livre de risco (*FED Funds*) acrescido de um prêmio implícito para a renda variável no mercado americano (considerando a variação cambial). Não há previsão de investimento no segmento, contudo, caso ocorra investimento nesses ativos, será considerado retorno real de:

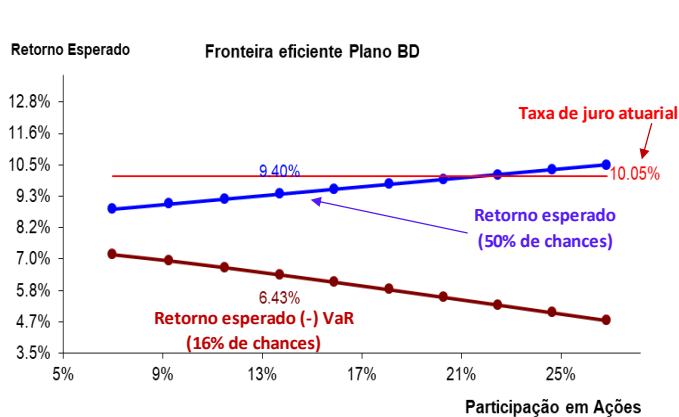
2019	2020	2021	2022	2023
5,4%	4,5%	4,5%	7,6%	7,6%

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

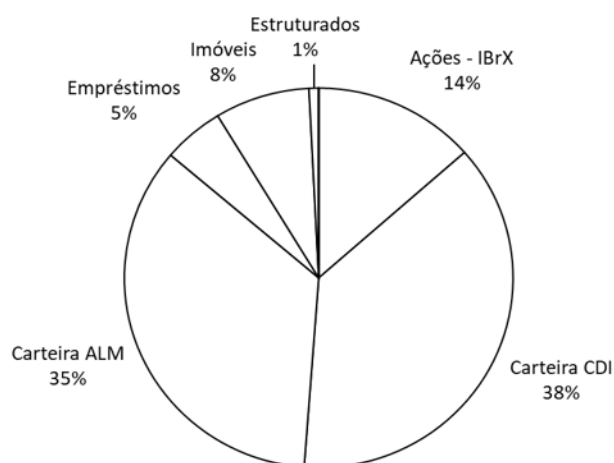
EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 52/61
--------------	-------------------------------	---	--------------------------------------	----------------------------------	------------------------	---	------------------

4. CÁLCULO DAS METAS DE RENTABILIDADE POR PLANO
4.1. PLANO BD ELETROBRÁS

PLANO BD ELETROBRÁS - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	4,6%	6,2%	5,7%	5,5%	5,6%	5,6%	5,5%
- Carteira CDI	2,5%	5,2%	5,2%	4,3%	5,0%	5,0%	4,6%
- Carteira ALM	6,1%	6,9%	6,4%	6,5%	6,4%	6,4%	6,5%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
Imobiliário	0,0%	5,6%	5,6%	3,8%	5,6%	5,6%	4,5%
Empréstimos	6,7%	6,7%	7,2%	6,9%	7,2%	7,3%	7,0%
Estruturados	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
TOTAL	5,0%	6,7%	6,2%	5,9%	6,1%	6,1%	6,0%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano BD ELETROBRÁS


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 41%

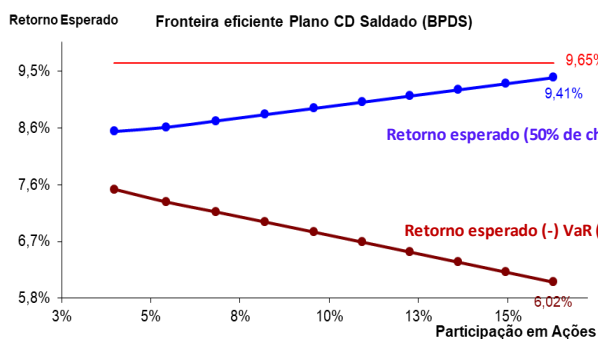


POLÍTICA DE INVESTIMENTO

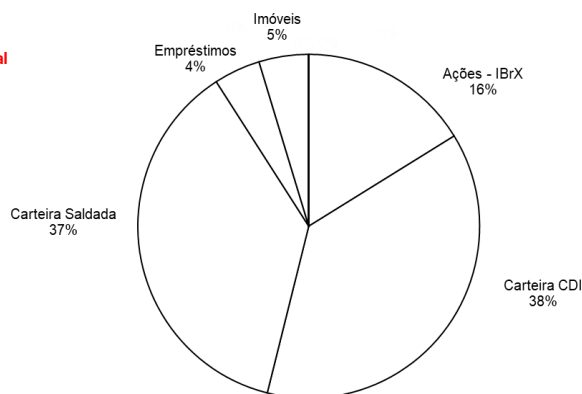
EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 53/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

4.2. PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO (BPDS)

PLANO CD ELETROBRÁS SALDADO - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	4,3%	5,8%	5,5%	5,2%	5,3%	5,2%	5,2%
- Carteira CDI	2,4%	5,1%	5,0%	4,1%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira de tít. L/P	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%	6,7%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
Imobiliário	0,0%	5,6%	5,6%	3,8%	5,6%	5,6%	4,5%
Empréstimos	6,3%	6,3%	6,8%	6,5%	6,8%	6,8%	6,6%
TOTAL	5,0%	6,4%	6,1%	5,8%	6,0%	5,9%	5,9%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano CD ELETROBRÁS SALDADO


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 47%

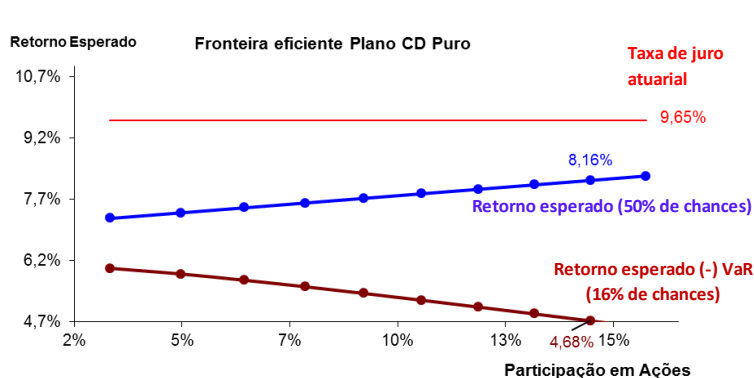


POLÍTICA DE INVESTIMENTO

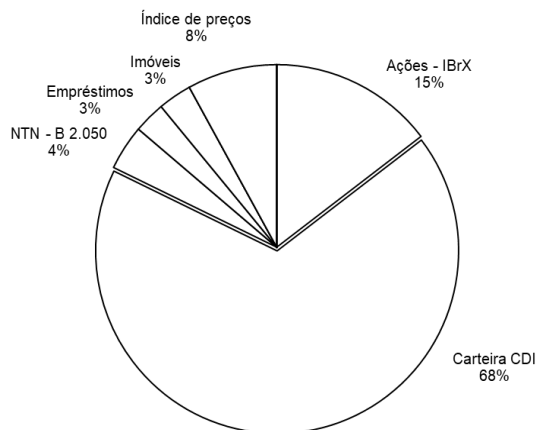
EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 54/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

4.3. PLANO CD ELETROBRÁS PURO (Perfil ELETROS)

PLANO CD ELETROBRÁS - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	2,6%	5,1%	5,0%	4,2%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira CDI	2,4%	5,1%	5,0%	4,1%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira Índ. Preço	4,6%	5,2%	5,2%	5,0%	5,2%	5,2%	5,1%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
Imobiliário	0,0%	5,6%	5,6%	3,8%	5,6%	5,6%	4,5%
Empréstimos	6,3%	6,3%	6,8%	6,5%	6,8%	6,8%	6,6%
TOTAL	3,6%	5,8%	5,7%	5,0%	5,5%	5,5%	5,2%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano CD ELETROBRÁS PURO (Perfil ELETROS)


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 34%

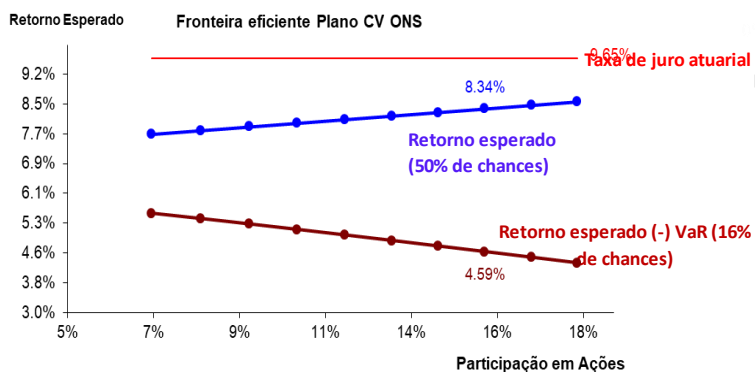


POLÍTICA DE INVESTIMENTO

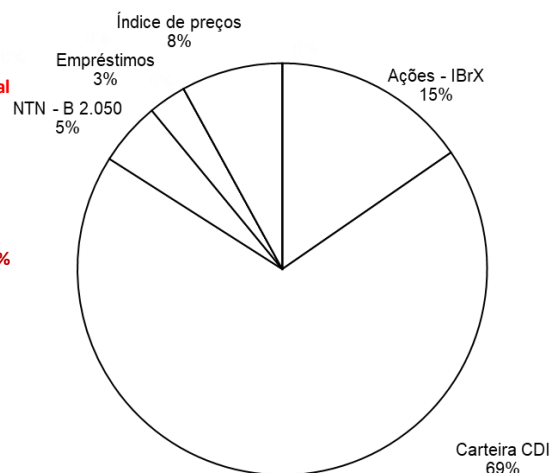
EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 55/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

4.4. PLANO CV ONS (Perfil ELETROS)

PLANO CV ONS - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	2,6%	5,1%	5,0%	4,2%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira CDI	2,4%	5,1%	5,0%	4,1%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira Índ. Preço	4,6%	5,2%	5,2%	5,0%	5,2%	5,2%	5,1%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
Empréstimos	6,3%	6,3%	6,8%	6,5%	6,8%	6,8%	6,6%
TOTAL	4,1%	6,0%	5,8%	5,3%	5,7%	5,7%	5,4%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano CV ONS (Perfil ELETROS)


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 36%

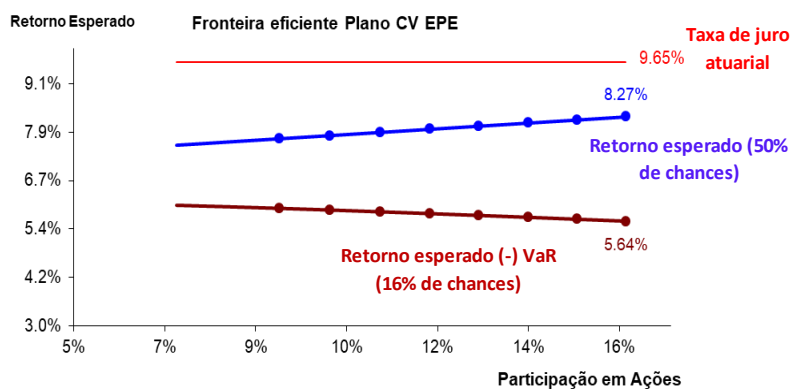


POLÍTICA DE INVESTIMENTO

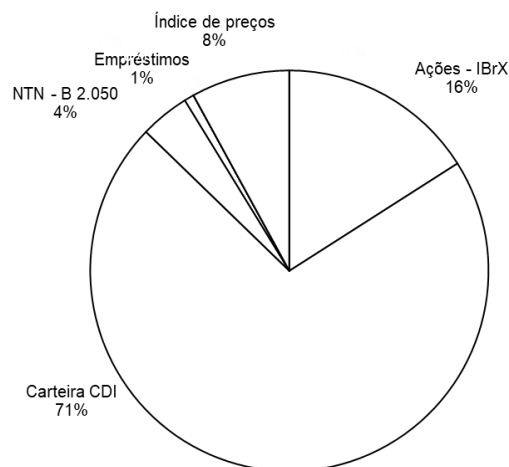
EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 56/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

4.5. PLANO CV EPE (Perfil ELETROS)

PLANO CV EPE - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	2,6%	5,1%	5,0%	4,2%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira CDI	2,4%	5,1%	5,0%	4,1%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira Índ. Preço	4,6%	5,2%	5,2%	5,0%	5,2%	5,2%	5,1%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
Empréstimos	6,3%	6,3%	6,8%	6,5%	6,8%	6,8%	6,6%
TOTAL	3,7%	5,8%	5,7%	5,1%	5,5%	5,5%	5,2%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano CV EPE (Perfil ELETROS)


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 30%

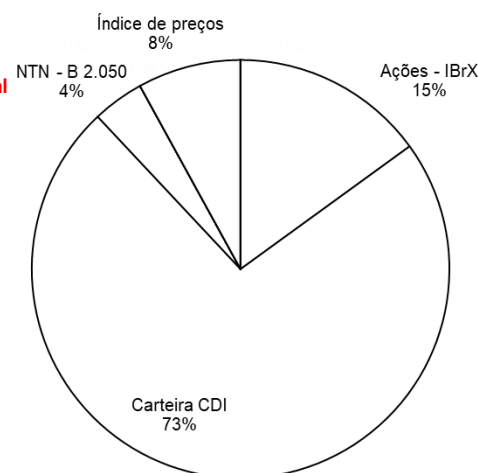
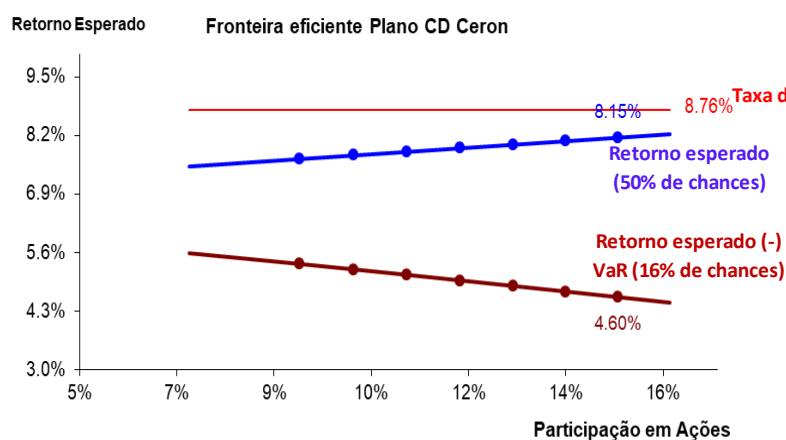


POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 57/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

4.6. PLANO CD CERON

PLANO CD CERON - Taxas reais ao ano							
Retorno dos investimentos no médio e longo prazo							
Segmentos	2019	2020	2021	Meta de médio prazo	2022	2023	Meta de longo prazo
Renda Fixa	2,6%	5,1%	5,0%	4,2%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira CDI	2,4%	5,1%	5,0%	4,1%	4,8%	4,8%	4,4%
- Carteira Índ. Preço	4,6%	5,2%	5,2%	5,0%	5,2%	5,2%	5,1%
Renda Variável	10,0%	9,8%	9,3%	9,7%	9,1%	9,1%	9,5%
TOTAL	3,7%	5,8%	5,6%	5,0%	5,4%	5,4%	5,2%

Fronteira eficiente para 2019 do Plano CD CERON


Probabilidade de superar a taxa de juro atuarial em 2019: 43%



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 58/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

5. BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 4.661/2018 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE 2019
Renda Fixa - Tradicional	CDI	102% do CDI
Renda Fixa - Plano BD Eletrobrás - ALM	TAXA ATUARIAL	INPC + 6,1%
Renda Fixa - Plano CD Saldado - Títulos de longo prazo	TAXA ATUARIAL	INPC + 6,7%
Renda Variável	IBrX	IBrX + 2%
Estruturado - FIP	IBrX	IBrX + 2%
Estruturado - FIM / FIC FIM	CDI	110% do CDI
Estruturado - Ações - Mercado de Acesso	IBrX	IBrX + 2%
Imobiliário - FII	CDI	102% do CDI
Imobiliário - Estoque	INPC	INPC
Operações com Participantes - Plano BD Eletrobrás	TAXA ATUARIAL	INPC + 6,7%
Operações com Participantes - Planos CD e CV	TAXA ATUARIAL	INPC + 6,3%
Exterior - Renda fixa (Em US\$)	T-Bond 10 anos	INPC + 1,2%
Exterior - Renda variável (Em US\$)	S&P 500	INPC + 5,4%



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 59/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Anexo II

SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS E CRITÉRIO DE MARCAÇÃO DE TÍTULOS (apreçamento)

SEGMENTO DE RENDA FIXA (posição em novembro de 2018)

1) SEGREGAÇÃO DE CARTEIRAS
(gestão interna)

Carteira	Composição	Planos que adquirem cotas	Tipo de marcação
Carteira ALM	Títulos com vários vencimentos	Somente BD	75% marcados pela curva e 25% a mercado
Carteira Saldada	Títulos com vários vencimentos	Somente CD SALDADO (BPDS)	100% marcados pela curva
Carteira Estratégica	NTN-B 2050	CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Carteira LFT CD / CV	Letras financeiras do Tesouro Nacional	CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Carteira LFT Alternativo	Letras financeiras do Tesouro Nacional	Somente CD CERON	100% marcados a mercado
Carteira Índice de Preços	Letras financeiras indexadas	CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Carteira Vitalícia	NTN-B com vencimentos diferentes	CD ELETROBRÁS	100% marcados pela curva
Carteira PGA	NTN-B com vencimentos diferentes	Somente PGA	100% marcados pela curva

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 60/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Somente as carteiras Estratégica, LFT CD / CV e Índice de Preços são compartilhadas, as demais são exclusivas de um determinado plano.

**2) SEGREGAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(gestão externa)**

Gestor do fundo	Composição	Planos que adquirem cotas	Tipo de marcação
Alfa	Títulos com vencimento de curto prazo	Todos os planos	100% marcados a mercado
Bradesco	Títulos com vencimento de curto prazo	Todos os planos	100% marcados a mercado
Santander	Títulos com vencimento de curto e médio prazo	Todos os planos	100% marcados a mercado

Os fundos de investimento recebem aplicação de todos os planos e se constituem na fonte principal para a gestão da liquidez.



POLÍTICA DE INVESTIMENTO

EDIÇÃO: 1	DATA DA EDIÇÃO: 30/11/2018	VIGÊNCIA: 01/01/2019 a 31/12/2019	APROVAÇÃO: 360ª Reunião do CDE	DATA DA APROVAÇÃO: 14/12/2018	REFERÊNCIA: PLT-018	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: CORPORATIVA	PÁGINA: 61/61
--------------	----------------------------------	---	--------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	--	------------------

Anexo III

SEGREGAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL
(posição em novembro de 2018)

Carteira / fundo de investimento terceirizado	Mandato	Planos que adquirem cotas	Tipo de marcação
Carteira interna	Superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com controle de risco de mercado	BD, CD SALDADO, CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Fundo de investimento gerido pela GAP	Superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com controle de risco de mercado	BD, CD SALDADO, CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Fundo de investimento gerido pela APEX	Superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com controle de risco de mercado	BD, CD SALDADO, CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado
Fundo de investimento gerido pela JGP	Superar o IBrX acrescido de 2% ao ano com controle de risco de mercado	BD, CD SALDADO, CD PURO, CV ONS, CV EPE e CD CERON	100% marcados a mercado

A quantidade de cotas adquirida por cada plano depende da respectiva alocação em renda variável. A distribuição entre carteira interna e fundos de investimento obedece à norma específica, os resgates e aplicações são aprovados pelos comitês internos.